



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº - 107

O Município de Bom Jesus/GO, vem por intermédio do pregoeiro/ Agente de Contratação , designado pelo Decreto nº 01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

Bom Jesus-GO, 12 de Dezembro de 2024.
DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação



AVISO DE DISPENSA Nº- 19895/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021

Requisição: 93379176
Solicitação.: 20189782

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BOM JESUS

OBJETO

Dispensa de licitação de Contratação empresa para prestação de serviço para a obra que consiste na Pintura de Lixeiras Públicas do Município de Bom Jesus-Go, em vários pontos dentro da área urbana, De acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 42.236,71

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 13/12/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 12 Dezembro de 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação



AVISO DE DISPENSA Nº /19895/2024

Processo Administrativo n.º 107/2024

Solicitação : 20189782

Torna-se público que o Município de Bom Jesus-GO, por meio do Departamento de Compras e Licitações do Município de Bom Jesus-GO, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço por item*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de recebimentos da proposta

E-mail: compras@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras na sede da Prefeitura Municipal – Praça Sebastião Antonio de Oliveira – centro – Bom Jesus -GO.

Todos os participantes que enviarem as propostas **VIA E-MAIL**, por favor fiquem atentos ao recebimento do apenso como resposta da proposta enviada. Caso não receba a confirmação do mesmo, entrar em contato para verificar se a proposta foi devidamente recebida pelo telefone: 64-3608-8902/3608-8924. Passando o prazo de recebimento das propostas não haverá como recorrer de propostas não recebidas.

Periodo de entrega das Proposta

De: 13/12/2024 das 08:00 horas às 15:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Dispensa de licitação de Contratação de empresa para prestação de serviço para a obra que consiste **na Pintura de Lixeiras Públicas do Município de Bom Jesus-Go, em vários pontos dentro da área urbana** . De acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis contados do(a) emissão da ordem de serviço.

1.2. Aquisição para entrega imediata, sendo a vigência somente para a verificação e o recebimento do mesmo de acordo com a verificação da execução do mesmo.



MEMORIAL DISCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: Pintura De Lixeiras Públicas Do Município De Bom Jesus-Go
Local: Vários pontos dentro da área urbana da cidade de bom jesus.
Referência 1: Tabela 243 – Custos de Obras Civis – fevereiro/2024 –
Desonerada
Data base: 01/02/2024

1. DESCRIÇÃO DA OBRA

A obra consiste na pintura das lixeiras públicas do Município de Bom Jesus, nos pontos levantados e apresentados no mapa iluminado. O principal serviço é a pintura em esmalte sintético com fundo anticorrosivo das lixeiras metálicas. Serão observados as disposições legais vigentes e os trabalhos se desenvolverão em ritmo conveniente ao andamento normal dos serviços e com base nos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro.

Nesta execução não se cobrará a emissão de ART, embora exige-se da contratada o uso equipamentos mecânicos e ferramentas apropriadas, bem como mão de obra capacitada visando assegurar a conclusão dos serviços no prazo programado, é de responsabilidade da contratada a apresentação das medições de serviços realizados que mediante fiscalização serão aprovados para emissão de nota fiscal para pagamento.

2. PINTURA

Na execução de qualquer pintura deve-se certificar que as superfícies estejam limpas, livre de poeira, gordura, mofo ou qualquer outro tipo de sujeira. Use detergente neutro e água para limpar, e se necessário, lixe para remover imperfeições.

- Pintura com esmalte e fundo anticorrosivo para estruturas metálicas;

A esmalte sintético com fundo anticorrosivo aplica-se, após limpeza e preparação, em toda área das lixeiras em duas demãos na cor azul mar, respeitando os prazos da descrição do fabricante para a secagem da primeira para devida aplicação da próxima.

É de responsabilidade da contratada observar a proximidade de veículos que possam ser atingidos por respingos durante a execução do serviço e solicitar a retirada dos mesmos, caso haja qualquer dano a propriedade a responsabilidade é inteiramente da contratada.

3. ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS

O administrativo de obras tem a responsabilidade de garantir que sejam seguidos todos os parâmetros de qualidade e especificações particulares no presente solicitadas, bem como as indicações do projeto e planilha orçamentaria apresentada.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante a entrega da menor proposta presencialmente na prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO com sede na Rua JK nº 33 praça Sebastião Antonio de Oliveira – Bom Jesus-GO ou por email- compras@bomjesus.go.gov.br.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente proposta presencialmente na prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO com sede na Rua Jk nº 33 praça Sebastião Antonio de Oliveira – Bom Jesus-GO ou por email-compras@bomjesus.go.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/aquisição;
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de referencia
- 3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la,



substituí-la ou modificá-la;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.4.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.4.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente desde que não haja majoração do preço.
 - 4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das



especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.**

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

6.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.5. Os documentos relacionados nos itens acima, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7. REGULARIDADE FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.

7.3. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (TST).

8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o



órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

10.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11. ESTIMATIVA DO CUSTO

11.1. A presente contratação de serviços/produtos possui proposta de menor valor de **R\$ 42.236,71 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A presente dispensa de licitação é regida pela Lei 14.133/21, a apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência, nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias, após processamento da nota fiscal pelo setor de execução orçamentária, através de depósito bancário, após entrega do objeto em local designado pela Secretaria Municipal de Administração, de Bom Jesus-Go, comprovada a adequação com o disposto no edital.

13.2. Todos os pagamentos estão sujeitos à ordem cronológica de pagamentos instituída pela Administração Municipal.

13.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante; Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- Consulta Simples Nacional no site da Receita Federal para fins de isenção do imposto de renda retido na fonte.